



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.598 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos, 7º, 42 e 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, e no artigo 165 § 8º da Constituição Federal e artigo 7º da Lei 3.568 de 06/12/2013.

Considerando a necessidade de suplementação de recurso para o empenhamento das despesas da Sec. Munic. de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social- Vinculados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). Orçamento Vigente LOA, Lei nº. 3.568 de 06/12/2013 Adendo III – Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas, na seguinte Classificação Funcional Programática:

ORGÃO: 03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - REC. VINCULADOS
FUNÇÃO: 08– ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0005 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.134 – FNAS – PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV
ELEMENTO 3.0.0.0.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS
3.3.0.0.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.3.0.0.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 - Material de consumo COD. 619 R\$ 18.000,00
3.3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa física COD. 669 R\$ 45.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros -pessoa Jurídica COD. 670 R\$ 6.000,00
R\$ 69.000,00

ORGÃO: 03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - REC. VINCULADOS
FUNÇÃO: 08– ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0005 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.134 – FNAS – PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV
ELEMENTO 3.0.0.0.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS
3.4.0.0.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
3.4.4.0.0.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS
3.4.4.9.0.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamento e material permanente COD. 673 R\$ 12.000,00
R\$ 12.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 81.000,00

Art. 2º - Os Créditos Suplementares a que se refere o artigo anterior, no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) serão cobertos pela arrecadação a maior ocorrida nos vínculos próprios conforme discriminação abaixo:

Arrecadação a maior verificada no vínculo 1007- FNAS PISO BÁS.VARIÁVEL-SCFVR\$ 81.000,00




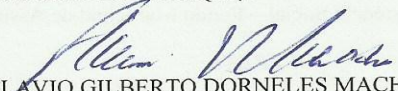
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

TOTAL-GERAL.....R\$ 81.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CACEQUI, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.


Registre-se e Publique-se:
Jefte Macedo Jantke
Sec. Munic. Administração.


FLAVIO GILBERTO DORNELES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

